



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF

OFÍCIO/SEI N° 2/2025/CGPD

Juiz de Fora, 21 de março de 2025.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Assunto: Convocação para reunião ordinária - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.

Prezados(as),

1. Considerando a necessidade de apresentar e debater sobre projeto piloto destinado à realização de inventário de dados pessoais na Universidade Federal de Juiz de Fora, etapa imprescindível para a implementação de uma política de proteção de dados, assegurando sua privacidade e a segurança da informação.
2. Considerando a necessária deliberação por parte desta Comissão sobre a alteração do Regimento Interno da CGPD em harmonia com a Resolução CONSU nº 71.2023, retificadora do texto da Resolução CONSU nº 75.2021, que institui a Comissão, além de novas alterações propostas por alguns membros, que necessitam de avaliação e deliberação por parte da CGPD.
3. Considerando a proposta de manter construção coletiva contínua a respeito de minuta normativa que disciplinará ações e posturas relacionadas ao tratamento de dados de crianças e adolescentes no âmbito da UFJF.
4. Encaminho a convocação para a 2ª reunião ordinária da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF, a ser realizada de forma híbrida no **28 de março de 2025 (sexta-feira) às 12:00 horas na sala de reuniões da Reitoria (Campus Juiz de Fora) e, ao mesmo tempo, via Plataforma Google Meet (membros do Campus de Governador Valadares)**. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente oriundos do Campus GV que manifestarem interesse.

5. Pauta da reunião:

- [- Apresentação e discussão do projeto piloto de Inventário de Dados Pessoais;](#)
- [- Apreciação e deliberação de minuta de resolução da CGPD para atualização do seu Regimento Interno, de modo a abranger as alterações fornecidas pela Resolução CONSU/UFJF N° 71, de 10 de novembro de 2023 e para incluir alterações sobre membros suplentes e reestruturação na representação junto à Comissão;](#)
- [- Apreciação da minuta de resolução normativa acerca do tratamento de dados de crianças](#)

e adolescentes por parte do Colégio de Aplicação João XXIII, com intuito de ampliá-lo em abrangência para demais setores da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

FELIPE HENRIQUE ALVES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente para Gestão de Dados Pessoais na UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 21/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2306909** e o código CRC **8E7846D6**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.913307/2025-09

Documento SEI nº
2306909